

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2025, de 15 de Abril de 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 009 DE 28 DE JUNHO DE 2011 E CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC.

**RODRIGO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo em provimento efetivo de Orientador Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a integrar os Anexos I, II, III, V e VII da Lei Complementar nº. 009/2011, de 28 de Junho de 2011, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolândia, conforme quadros abaixo:

**§ 1º.** O cargo de que trata o caput deste artigo terá lotação e exercício na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**§ 2º.** O referido profissional será nomeado após aprovação em concurso público conforme regras estatutárias e comprovação de regularidade do respectivo Conselho Profissional se for o caso.

**ANEXO I**

**NOMINATA DE CARGOS**

**GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

Orientador Social
-------------------

**ANEXO II**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

<b>Categorias Funcionais</b>	<b>Habilitação Profissional</b>
Orientador Social	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Artes Visuais ou Pedagogia.

### ANEXO III

#### ATIVIDADES ESPECÍFICAS

##### GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Atividades Específicas</b>
Orientador Social	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como lista de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, entre outros; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado.

### ANEXO V

#### GRUPOS OCUPACIONAIS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGO, QUANTIDADE DE HORAS, CÓDIGO E VENCIMENTO.

##### GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horas</b>	<b>Código</b>	<b>Vencimento/R\$</b>
01	Orientador Social	40	1.20	3.774,29

**ANEXO VII**  
**DA TABELA DE VENCIMENTOS**  
**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**GRUPO I**

<b>Vencimento R\$</b>											
<b>Código</b>	<b>ANS I</b>	<b>ANS II</b>	<b>ANS III</b>	<b>ANS IV</b>	<b>ANS V</b>	<b>ANS VI</b>	<b>ANS VII</b>	<b>ANS VIII</b>	<b>ANS IX</b>	<b>ANS X</b>	<b>ANS XI</b>
1.20	3.774,29	3.963,00	4.161,15	4.369,21	4.587,67	4.817,06	5.057,91	5.310,80	5.576,34	5.855,16	6.147,92

**Art. 2º.** O orientador social terá atuação constante junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e será responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.

**Parágrafo Único.** O orientador social contribuirá para com o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

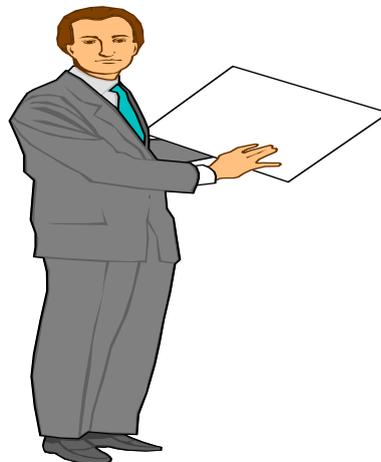
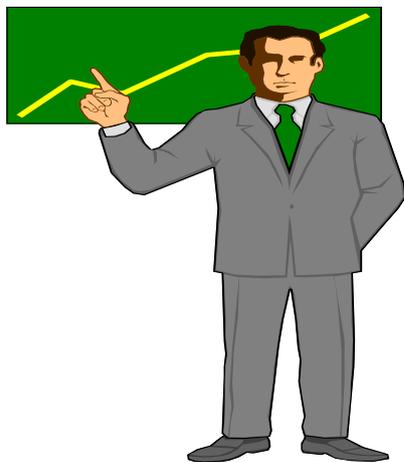
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 15 de Abril de 2025.**

**RODRIGO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 5º. Inciso II e Artigos 15, 16 e 17 da L.R.F – Lei de Responsabilidade Fiscal)



EVENTO:

**CRIAÇÃO DE 01 VAGA PARA O CARGO DE  
ORIENTADOR SOCIAL**

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THAIS LIDIANE ABREU MEES  
CONTADORA**

**TUANY VERÔNICA ASSING  
RESP. TESOURARIA**

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA  
GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
(Art. 5º. Inciso II e Artigos 15, 16 e 17 da L.R.F – Lei de Responsabilidade Fiscal)**

**1 – EVENTO** – Criação de uma vaga para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** para atuação no município de Petrolândia.

**2 – PREMISSAS** – Criação de uma vaga para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**.

**Considerando** a necessidade da prestação dos serviços na execução de atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em complementariedade ao trabalho social realizado com as famílias e indivíduos.

**2.1 - PROVIDÊNCIAS:**

Criação do cargo com uma vaga para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** para compor as equipes multiprofissionais da assistência social e assim acrescentar qualidade e integralidade de atendimentos ao indivíduo e aos familiares em toda a sua complexidade.

**3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**3.1 – GASTO MENSAL COM O PROVIMENTO DE MAIS UMA VAGA DE ORIENTADOR SOCIAL QUE TEM SALÁRIO BASE FIXADO ATUALMENTE EM R\$. 3.774,29.**

Nº. de Servidores	Vencimentos	Encargos de 13º (1/12)	Encargos Patronais	Encargos de Férias	Total de Gastos por mês
<b>01</b>	<b>3.774,29</b>	<b>314,52</b>	<b>490,66</b>	<b>104,84</b>	<b>4.684,31</b>

**Memória de Cálculo** - O montante do incremento resultante da **CRIAÇÃO EM PROVIMENTO DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL** na Folha de Pagamento do Município de Petrolândia foi definido da seguinte forma.

- a) Encargos Patronais – ((Vencimentos + Encargos de 13º.) X 12/100)  
- 12,00% - Alíquota de Contribuição patronal para o Regime Geral da Previdência Social –INSS
- b) Encargos de Férias – (Vencimentos x 1/3 /12)

**4 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Exercício de 2025 - ..... 4.684,31 x 06 meses = 28.105,86  
Exercício de 2026 - ..... 4.965,37 x 12 meses = 59.584,44  
Exercício de 2027 - ..... 5.263,29 x 12 meses = 63.159,48

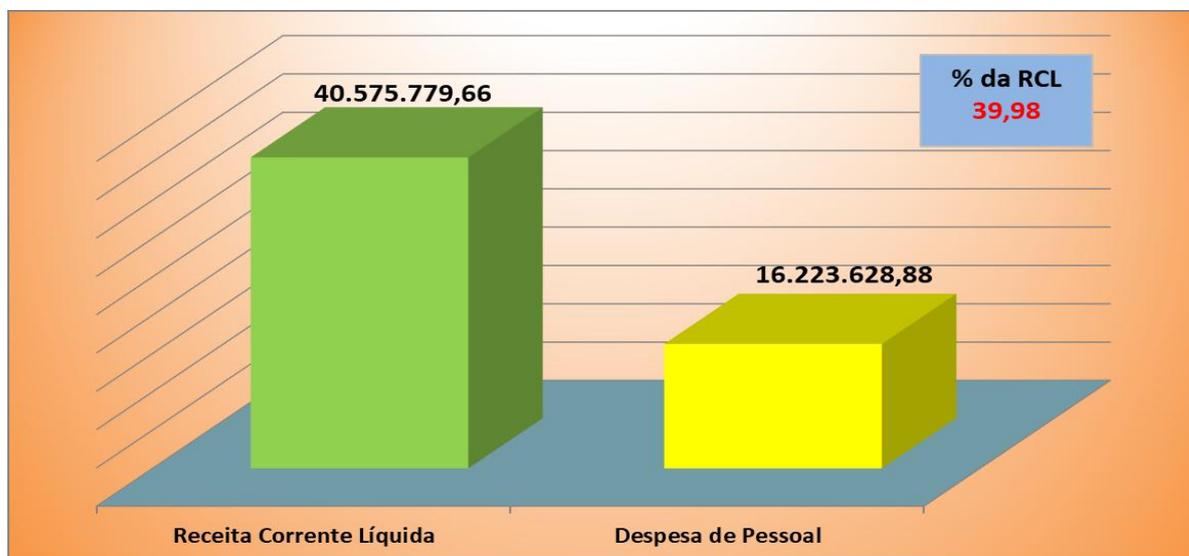
Consideramos aqui o exercício de 2025, pois caso se concretizar a criação do cargo a mesma só seria provida após a realização de concurso. Assim, vamos considerar o custo somente a contar do mês de julho.

Para os exercícios de 2026 e 2027 o montante da despesa foi corrigido em **6%**.

## 5 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 5.1 – IMPACTO SOBRE OS ÍNDICES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NOS PRÓXIMOS 03 ANOS

O gasto de Pessoal do Município de Petrolândia no encerramento do exercício de 2024 foi de **39,98%**, resultante de uma Receita Corrente Líquida de **R\$. 40.575.779,66** e a Despesa de Pessoal de **R\$. 16.223.628,88**, conforme gráfico abaixo:



Recentemente foi elaborado o Impacto que causaria nos exercícios de 2025 a 2027 os gastos resultantes da concessão de reajuste de **5,272%** ao magistério e a concessão da revisão geral de **4,17%** aos demais servidores e ainda a Instituição de Regime de Sobreaviso a mais 04 (quatro) servidores do município de Petrolândia imaginando que a Receita Corrente Líquida tivesse neste período um reajuste de 5% e que as Despesas de Pessoal tivessem a partir de 2026 um incremento anual de 6%, resultantes da revisão geral + crescimento vegetativo de promoções e outras contratações. Naquelas projeções chegou-se as despesas constantes da tabela abaixo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Percentual
2025	42.604.568,64	17.148.841,73	40,25
2026	44.734.797,07	18.177.772,23	40,63
2027	46.971.536,92	19.268.856,00	41,02

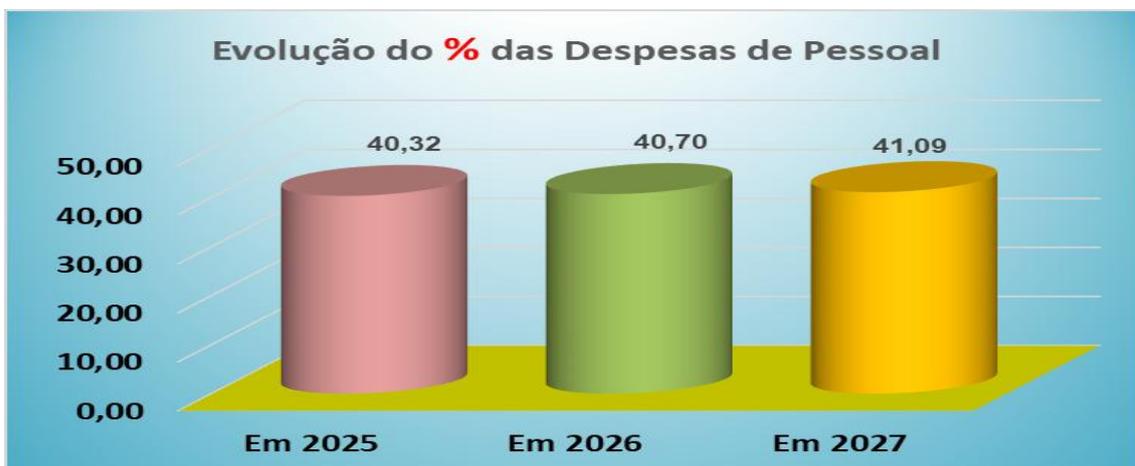
Se acrescentarmos o produto resultante do cargo de Orientador Social, teremos então em 2025 uma Receita Corrente Líquida de **R\$. 42.604.568,64** e uma Despesa de Pessoal de **R\$. 17.176.947,59** ( $17.148.841,73 + 28.105,86$ ) o que resultaria em um gasto de Pessoal de **40,32%**.

Da mesma forma em 2026 a RCL seria de **R\$. 44.734.797,07**, a Despesa de Pessoal seria de **R\$. 18.207.564,45** e o percentual da folha igual a **40,70%**.

Já em 2027 a RCL seria de **R\$. 46.971.536,92**, a Despesa de Pessoal **R\$. 19.300.018,32** e o percentual da folha alcançaria em **41,09%**, conforme Tabela e gráfico abaixo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Despesa de Pessoal	Percentual
2025	42.604.568,64	17.176.947,59	40,32

<b>2026</b>	44.734.797,07	18.207.564,45	<b>40,70</b>
<b>2027</b>	46.971.536,92	19.300.018,32	<b>41,09</b>



**CONCLUSÃO:**

**DE ACORDO COM AS PROJEÇÕES AQUI APRESENTADAS, CONCLUIMOS QUE COM A CRIAÇÃO DO CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL**, TEMOS QUE:**

**1) OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:**

Atende o Inciso I do Parágrafo 1º. do Artigo 169 da CF;  
Atende o Inciso II do Parágrafo 1º. do Artigo 169 da CF;

**2) IMPACTO DOS GASTOS DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

Atende ao Artigo 71 da LC 101/2020;  
Atende ao Inciso III do Artigo 20 da LC 101/2020;

**3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:**

Atende ao Inciso I do Artigo 16 da LC 101/2020

**4) IMPACTO FINANCEIRO**

Atende ao Inciso I do Artigo 16 da LC 101/2020

Petrolândia, 24 de abril de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAIS LIDIANE ABREU MEES**  
**CONTADORA**

**TUANY VERÔNICA ASSING**  
**RESP. TESOUREIRA**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

De acordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente em seu Artigo 16, § 2º., **DECLARO** que após a realização do estudo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a **Criação e Provimento do Cargo de Orientador Social** é viável do ponto de vista financeiro e orçamentário, como também possui adequação com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DECLARO** ainda, que temos a **CIÊNCIA** de que caso a Receita não se comportar dentro das previsões, vindo a comprometer o equilíbrio financeiro e orçamentário do município, deverão ser tomadas as providências cabíveis para reestabelecer o equilíbrio necessário.

Petrolândia, 24 de abril de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**